



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.273

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 88.262,14** e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de **R\$ 88.262,14** (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

suplementação (+)				88.262,14
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE				
414	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	17.964,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		
427	15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	70.298,14	
	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.254 TRANSFERE USINA PLANO DE TRABALHO Nº 50/418 POR ERRO DA SECRETARIA

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE				
424	15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-88.262,14	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		

Anulação (-) -88.262,14

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 6.013 de 13 de Agosto de 2019**, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de Agosto de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal